

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D Ã O Nº 126

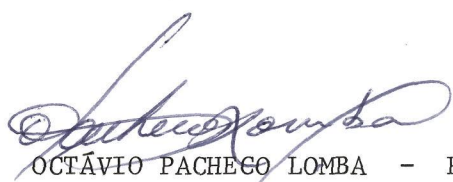
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 05/82, referente ao pedido de registro de Diretório Regional formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB decorrente de Convenção Conjunta para incorporação do Partido Popular - PP e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 06 de maio de 1.982.


Des. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente


Dr. GUALTER MASCARENHAS BARBOSA - Relator


Dr. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.